

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20
NIRE 3530048875-0

FATO RELEVANTE

A **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (B3: MEAL3), companhia aberta ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e aos demais interessados que, foi concluída, nesta data, sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita**"), conforme divulgado por meio do Fato Relevante da Companhia de 13 de fevereiro de 2019.

De acordo com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures adotado para a definição da remuneração das Debêntures de cada uma das séries e da quantidade de Debêntures efetivamente emitidas por série e a quantidade de séries ("**Procedimento de Bookbuilding**"), a Emissão foi realizada em duas séries e composta por um total de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da primeira série e 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da segunda série, totalizando o valor de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures.

Ainda de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures da primeira série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extragrupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e as Debêntures da segunda série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Mais informações sobre a Emissão e a Oferta Restrita podem ser obtidas no "2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da International Meal Company Alimentação S.A.", que consolida inclusive o resultado do Procedimento do *Bookbuilding* e que encontra-se arquivado na sede da Companhia e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.internationalmealcompany.com.br).

São Paulo, 21 de março de 2019

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Vitor Alaga Pini
Diretor de Relações com Investidores

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 17.314.329/0001-20

(Company Registry) NIRE 35300488750

NOTICE OF MATERIAL FACT

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3), publicly held company ("**Company**"), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended, and with Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") Instruction No. 358, of January 03, 2002, as amended, hereby informs its shareholders, the market and other interested parties that, on this date, the Company concluded its 1st (first) issuance of debentures, non-convertible into shares, unsecured, with additional corporate guarantee, in two series ("**Issuance**" and "**Debentures**", respectively), with restricted placement efforts, pursuant to CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended, of Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended and other applicable legal and regulatory provisions ("**Restricted Offering**"), as disclosed by means of the Company's Notice of Material Fact dated February 13, 2019.

According to the result of the procedure of collecting the investment intentions of the potential investors in the Debentures adopted for the definition of the remuneration of the Debentures of each series and of the number of Debentures actually issued by series and the number of series ("**Bookbuilding Procedure**"), the Issuance was carried out in two series and comprised of a total of two hundred and fifty thousand (250,000) Debentures, of which one hundred and twenty five thousand (125,000) Debentures of the first series and one hundred and twenty five thousand (125,000) Debentures of the second series, totaling the amount of two hundred and fifty million reais (R\$250,000,000.00), on the issue date of the Debentures.

Still according to the Bookbuilding Procedure, the Debentures of the first series will be entitled to a remuneration interest corresponding to one hundred percent (100%) of the accrued variation of the average daily DI – Interbank Deposits rates of one day, "*over extragroup*", expressed as a annual percentage, base on two hundred and fifty two (252) business days, calculated and published daily by B3 SA – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM at its website (<http://www.b3.com.br>) ("**DI Rate**"), exponentially increased by a spread (surcharge) of one point and fifteen hundredths percent (1.15%) per year, base on two hundred and fifty-two (252) business days, and the Debentures of the second series will be entitled to remuneration interest corresponding to one hundred percent (100%) of the accrued variation DI Rate, exponentially increased by a spread (surcharge) of one point and sixty hundredths percent (1.60%) per year, base on two hundred and fifty-two (252) business days.

Further information on the Issuance and the Restricted Offering can be found in the "*2nd (Second) Amendment to the Private Instrument of the Debentures Deed of the 1st (First) Issuance of Debentures, Non-Convertible into Shares, Unsecured, with Additional Corporate Guarantee, up to Two Series, with Restricted Placement Efforts, of International Meal Company Alimentação S.A.*", which consolidates the results of the Bookbuilding Procedure and which is filed at the Company's headquarters and at the websites of the CVM (www.cvm.gov.br) and Company (www.internationalmealcompany.com.br).

São Paulo, March 21, 2019

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Vitor Alaga Pini
Investor Relations Officer